



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

19/06

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 095/2017.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Fernando José Pinto**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob n.º 0204.538.336-91 e portador da Cédula de Identidade – RG: M-769.090 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 492, Centro, e de outro lado, Senhor **SULLIVAN HENRIQUE FERREIRA DOMICIANO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 126.696.056-21, portador da Cédula de Identidade: MG-17.500.925 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP: 2005946841-0, residente e domiciliado à Rua Capetinga, 35, Santa Rita – Cássia/MG.

**CLAUSULA PRIMERA- DA CARGA HORÁRIA**

Fica acrescida 02 horas/aula semanais à carga horária do contratado supracitado, sendo estas de Língua Inglesa como Professor Autorizado. Assim, o contratado passa a ter a seguinte carga horária: 06 horas/aula como Professor Autorizado de Português na Escola Municipal Maria Dias Machado + 02 horas de módulo II + 08 horas/aula como Professor Autorizado de Inglês na Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva, totalizando 16 horas/aula semanais, correspondente a 72 horas/aula mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE DESEMPENHO**

O contratado irá ministrar as aulas de Língua Inglesa na Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva, no Distrito de Babilônia, permanecendo as demais aulas na escola Municipal Maria Dias Machado, no Distrito de Olhos D'água da Canastra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

Tal aditivo visa obedecer a Constituição Federal, artigo 206, I, artigo 208 I, §1º e §2º, sendo que a servidora efetiva do cargo encontra-se em licença saúde, conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

Este aditivo terá validade até o final do ano letivo (17/12/2017) ou até que a titular do cargo retorne às suas atividades.

## CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços prestados, o contratado passará a perceber o valor de **R\$ 13,01 (treze reais e um centavo)**, por hora/aula de **50' (Cinqüenta minutos)**, sendo 06 horas/aula como Professor Autorizado de Português + 02 horas de módulo II + 08 horas/aula como Professor Autorizado de Língua Inglesa, totalizando **65 (sessenta e cinco) horas mensais** trabalhadas, correspondendo ao valor total bruto de **R\$ 936,72 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, na mesma época em que for efetuado o pagamento dos demais servidores municipais.

## CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

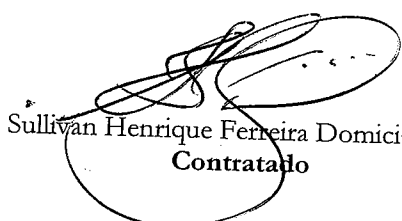
## CLÁUSULA SÉTIMA

Os efeitos do presente Termo Aditivo tem efeitos retroativos a 17/04/2017.


E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

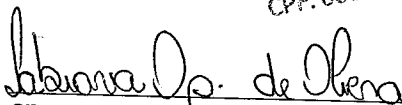
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 22 de maio de 2017.

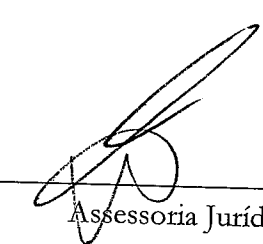
  
Fernando José Pinto  
Prefeito de Delfinópolis

  
Sullivan Henrique Ferreira Domiciano  
Contratado

## TESTEMUNHAS

1)   
CPF: \_\_\_\_\_ Eliene Ap. Freitas Mizael  
Técnico de Pessoal  
CPF: 060.910.218-42

2)   
CPF: 096.106.006-77

  
Assessoria Jurídica